



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N.º 382

Autoriza o reajustamento do valor contratado na Concorrência n.º 01/2007, cujo objeto é a construção do prédio da Câmara, a contar de 29 de agosto de 2008.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município e art. 35 do Regimento Interno,

Considerando o disposto no art. 40, XI da Lei 8.666/93, no Art. 28, § 1º da Lei 9.069/95 e no Art. 3º, § 1º da Lei 10.192/01;

Considerando o teor Cláusula 4.2 do Contrato n.º 016/2007, firmado entre a Câmara de Vereadores do Município de Esteio/RS e empresa DARCY LUIZ LEAL & CIA LTDA, que tem como objeto a construção da nova sede do Poder Legislativo Municipal e,

Considerando ainda os pareceres da Assessoria Jurídica desta Casa, bem como da Assessoria Jurídica contratada, edita a seguinte

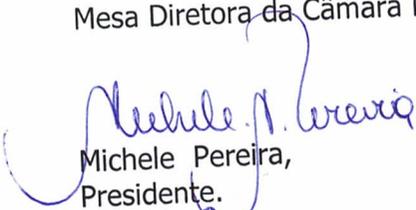
RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Aplicar reajuste de **13,6801 % (treze vírgula sessenta e oito zero um)** por cento sobre as parcelas do Contrato de n.º 016/2007, vencidas após a data de 29/08/2008, observadas as demais disposições contratuais e dispositivos de Lei aplicáveis à espécie.

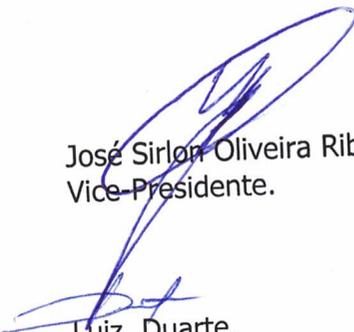
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 09 de fevereiro de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


Michele Pereira,
Presidente.


Jaime da Rosa,
1º Secretário.


José Sirlon Oliveira Ribeiro,
Vice-Presidente.


Luiz Duarte,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Eng. Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-5023
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97